

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS MANUTENÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 054PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para os fornecimentos de materiais de construção para as manutenções das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.771 (Um mil, setecentos e setenta e um) laudas reunidas em 03 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) **Ofício** nº 061/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 07 junho de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, conforme folhas 02 a 03;
- b) Solicitação de Despesas conforme folhas 04 a 50;
- c) Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls. 119 a 193), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 194 a 207);
- d) Solicitação, conforme folhas 221;
- e) **Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira** (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (página 224);
- f) **Autorização** (página 225), devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT;
- g) **Minuta de Edital Pregão Eletrônico** – Registro de Preços e seus respectivos anexos, acostado aos autos às folhas 229 a 306;
- h) Foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 308 a 310, conforme se lê “Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do **PREGÃO ELETRÔNICO-PROCESSO N.º 9/2021 – 054PMT**, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os Termos”
- i) Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preço (fls. 311 a 388), Resumo de Licitação (fls.390 a 451);
- j) Proposta Registrada (fls. 455 a 624);

- k) Ata de Propostas (fls. 1.026 a 1.128), Ata Final (fls. 1.130 a 1.698), Vencedores do Processo (fls. 1.703 a 1.728);
- l) Termo de Adjudicação (fls. 1.729 a 1.752), Termo de Homologação (fls. 1.753 a 1.755), **Ata de Registro de Preço nº 20210389**, conforme folhas 1.756 a 1.771.

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.576/0001-45, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta de Preço (fls. 627 a 661), Declarações conforme edital (fls. 662 a 667); Documento pessoal do sócio (fls. 668); Alteração Contratual Nº 1 da Sociedade (fls. 669 a 677), CNPJ (fls. 678), Certidões (folhas 679 a 685), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 686 a 690), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 691 a 702), Proposta de Preços Realinhada (fls. 703 a 718).

COMERCIAL RURAL XINGU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.524.415/0001-43, conforme documentos acostados no presente processo:

- a) Proposta Registrada (fls. 727 a 817), Declarações conforme edital (fls. 818 a 822); Documentos pessoais dos sócios (fls. 823 a 825); Contrato Social da Firma (fls. 826 a 831), CNPJ (fls. 832 a 833), Certidões (folhas 834 a 840), Balanço Patrimonial – Exercício 2020 (fls. 841 a 845), Atestado de Capacidade Técnica (fls. 846 a 1.007), Proposta de Preço (fls. 1.008 a 1.018).

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Valor Total R\$ 2.914.923,74
COMERCIAL RURAL XINGU LTDA	Valor Total R\$ 5.999.418,06

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 23 de julho 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-054PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para os fornecimentos de materiais de construção para as manutenções das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021